



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 720 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 230/2019 – GP

Concede férias ao servidor **LUIZ BEZERRA CAVALCANTE** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LUIZ BEZERRA CAVALCANTE**, Operador de máquina, matrícula n° 180424-3, CPF/MF n° 877.XXX.XXX-34 e RG n° 1.352.435 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias o servidor **LUIZ BEZERRA CAVALCANTE**, Operador de máquina, matrícula n° 180424-3, CPF/MF n° 877.XXX.XXX-34 e RG n° 1.352.435 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento por 30 (trinta) dias, de 9

de setembro a 8 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 à 14/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 231/2019 – GP

Concede licença a servidora **LÚCIA NEIDE ALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LÚCIA NEIDE ALVES**, Atendente, matrícula n° 180021-3,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 720 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CPF/MF nº 897.XXX.XXX-15 e RG nº 1.521.502 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **LUCIA NEIDE ALVES**, Atendente, matrícula nº 180021-3, CPF/MF nº 897.473.994-15 e RG nº 1.521.502 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 3 (três) meses, de 9 de setembro a 8 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro do

ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 232/2019 – GP

Concede licença a servidora **FRANCISCA KATARINA DE GOIS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FRANCISCA KATARINA DE GOIS**, ASD, matrícula nº 1801-0, CPF/MF nº 011.XXX.XXX-82 e RG nº 2.018.914 –SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **FRANCISKA KATARINA DE GOIS**, ASD, matrícula nº 1801-0, CPF/MF nº 011.XXX.XXX-82 e RG nº 2.018.914 –SSP/RN,, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 9 de setembro a 8 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 233/2019 – GP

Concede férias a servidora **MARIA DALVA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DALVA DOS SANTOS**, Secretária Geral, matrícula nº 180066-3, CPF/MF nº 412.XXX.XXX-87 e RG nº 767.545 – ITEP/RN, solicitando férias,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DALVA DOS SANTOS**, Secretária Geral, matrícula nº 180066-3, CPF/MF nº 412.XXX.XXX-87 e RG nº 767.545 – ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 30 (trinta) dias, de 9 de setembro a 8 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro do ano corrente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2019 – GP

Concede férias a servidora **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 180338-7, CPF/MF nº 852.XXX.XXX-87 e RG nº 1.118.439 – SSP/RN, solicitando férias,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 180338-7, CPF/MF nº 852.XXX.XXX-87 e RG nº 1.118.439 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 30 (trinta) dias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 à 03/08/2019.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro
de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2019 – GP

Concede férias ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, GARI, matrícula nº 180228-3, CPF/MF nº 762.XXX.XXX-00 e RG nº 342.539 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, GARI, matrícula nº 180228-3, CPF/MF nº 762.XXX.XXX-00 e RG nº 342.539 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 03/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro
de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2019 – GP

Concede férias ao servidor **COSME DA SILVA COSTA** e dá outras providências.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **COSME DA SILVA COSTA**, Gari, matrícula nº 180546-0, CPF/MF nº 016.XXX.XXX-59 e RG nº 2.850.021 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **COSME DA SILVA COSTA**, Gari, matrícula nº 180546-0, CPF/MF nº 016.XXX.XXX-59 e RG nº 2.850.021 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 01/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2019 – GP

Concede férias ao servidor **JERBERSON SUELITON DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JERBERSON SUELITON DE OLIVEIRA**, Digitador, matrícula nº 180511-8, CPF/MF nº 088.XXX.XXX-54 e RG nº 002.701.360 – SSP/RN, solicitando férias;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JERBERSON SUELITON DE OLIVEIRA**, Digitador, matrícula nº 180511-8, CPF/MF nº 088.XXX.XXX-54 e RG nº 002.701.360 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, cedido a Vara Única da Comarca de Campo Grande/RN, por 30 (trinta) dias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 01/04/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2019 – GP

Concede férias ao servidor **JOSÉ JERÔNIMO NETO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ JERÔNIMO NETO**, Gari, matrícula nº 180548-7, CPF/MF nº 039.XXX.XXX-09 e RG nº 2.048.974 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ JERÔNIMO NETO**, Gari, matrícula nº 180548-7, CPF/MF nº 039.XXX.XXX-09 e RG nº 2.048.974 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 01/08/2019.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro
de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2019 – GP

Concede férias ao servidor **PEDRO BATISTA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PEDRO BATISTA DE ARAÚJO**, Gari, matrícula nº 180543-6, CPF/MF nº 053.099.204-39 e RG nº 002.298.787 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **PEDRO BATISTA DE ARAÚJO**, Gari, matrícula nº 180543-6, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-39 e RG nº 002.298.787 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 30/06/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de setembro
de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2019 – GP



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 720 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Concede licença a servidora **MARIA DA GUIA SILVA PIMENTA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA GUIA SILVA PIMENTA**, Professora, matrícula nº 180103-1, CPF/MF nº 595.XXX.XXX-49 e RG nº 580.923 –SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **MARIA DA GUIA SILVA PIMENTA**, Professora, matrícula nº 180103-1, CPF/MF nº 595.XXX.XXX-49 e RG nº 580.923 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 11 de setembro a 10 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 11 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 241/2019 – GP

Concede férias ao servidor **ANTONIO VALDECI LEAL FERNANDES** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

Campo Grande-RN, 11 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO VALDECI LEAL FERNANDES**, Gari, matrícula nº 180226-7, CPF/MF nº 555.XXX.XXX-53 e RG nº 940.729 – SSP/RN, solicitando férias;

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

PORTARIA Nº 242/2019 – GP

Concede licença a servidora **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CASTRO** e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO VALDECI LEAL FERNANDES**, Gari, matrícula nº 180226-7, CPF/MF nº 555.XXX.XXX-53 e RG nº 940.729 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 13 de setembro a 12 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CASTRO**, Professora, matrícula nº 180117-1, CPF/MF nº 301.XXX.XXX-15 e RG nº 471.848 –SSP/RN, solicitando licença especial;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **720** R.\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CASTRO**, Professora, matrícula nº 180117-1, CPF/MF nº 301.XXX.XXX-15 e RG nº 471.848 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 16 de setembro a 15 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de setembro
de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000. Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jecg.publicacao@gmail.com